



**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG**

ATO DE APOSENTADORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PUBLICADO NO SAGUÃO EM <u>17.10.14</u> <i>W/V</i>
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 82/2013

CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE COM
PROVENTOS INTEGRAIS À
SERVIDORA **VILMA DOS PASSOS**.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos Integrais e com paridade, nos termos do Art. 18, Inciso I da Lei Municipal nº. 4.974/01 c/c Art. 40, § 1º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 70/2012, à servidora **VILMA DOS PASSOS** matrícula 54569 CPF 567.931.386-34, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, nível I, padrão/grau "P".

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a **30/09/2014** (Data do Laudo Médico Pericial).

Teófilo Otoni (MG), 17 de outubro de 2014.


Elvira Maria Guedes Amaral
Diretora Presidente- SISPREV/TO